



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 18/77

DATA : 15.09.77

SÚMULA : anula dotação orçamentária no
valor de Cr\$25.200,00 e abre cré-
dito adicional suplementar no va-
lor de Cr\$126.000,00

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Pa-
raná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.
15 da Constituição Federal, pela Lei Orgânica dos Municípios do
Estado e pela autorização contida na lei municipal nº 583, de
10.12.76, para os fins previstos na lei federal 4.320, de
17.3.64,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica anulada a seguinte dotação cons-
tante do orçamento geral do Município de Guaíra, aprovado para
o exercício de 1977, pela lei nº 583, de 10.12.76.

0506 - SETOR DE OBRAS

10585751.10 - Pavimentação de ruas e avenidas

4.000.00 - Despesas de capital

4.100.00 - Investimentos

4.110.00 - Obras Públicas

06 - Asfalto e Galerias Pluviais.....Cr\$ 25.200,00

SOMA TOTAL DA DOTAÇÃO ANULADACr\$ 25.200,00

Art. 2º. Fica aberto um crédito adicional su-
plementar no valor de Cr\$126.000,00 (cento e vinte e seis mil
cruzeiros), para atender as seguintes despesas:

0506 - SETOR DE OBRAS

10580212.21 - Manutenção de serviços administrativos

4.000.00 - Despesas de capital

4.100.00 - Investimentos

4.110.00 - Material permanente

08 - Outros materiais de uso duradouro Cr\$ 126.000,00

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITOCr\$ 126.000,00

Art. 3º. Para ocorrer às despesas com a aber-
tura do presente crédito adicional suplementar será utilizado
o produto da operação, de crédito efetuado com Banco do Estado
do Paraná s.a., autorizada pela lei nº 595, de 1º.07.77, e da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

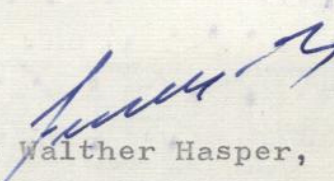
DECRETO Nº 18/77

dotação anulada de que trata o art. 1º.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 15 de setembro de 1977.


Affonso Hermosilla,
DIRETOR DO DEPTO. DA FAZENDA.


Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.